



Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO Nº 3/2025

**ALTERA O VALOR DO BENEFÍCIO DO
TÍQUETE ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O valor do Tíquete Alimentação de que trata a Resolução nº 3/2015, passa a ser pago no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º do corrente mês.

§ 1º Por força da resolução em vigor, notadamente do disposto no art. 3º, § 1º, o percentual de reajuste foi de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis décimos percentuais) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos doze meses anteriores a 1º de janeiro de 2025.

§ 2º Fica estipulado, a título de suplementação, o acréscimo de 14,044353% (catorze inteiros e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três milionésimos), a ser concedido junto com o percentual disposto no parágrafo anterior, para o fim de perfazer o valor final ora concedido ao benefício.

Art. 2º O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro consta do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 28 de janeiro de 2025.


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente


FAUSTO DA SILVA FRANÇA JÚNIOR
Vice-Presidente


LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário



Câmara Municipal de Varginha

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aumento do valor do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Varginha

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária da Câmara Municipal de Varginha e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos a receita proveniente de Repasse de Duodécimos da Prefeitura Municipal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 92.206,40

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 96.816,72

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 101.657,55

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que o aumento acima estabelecido encontra-se em conformidade com o orçamento.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para apuração, utilizou-se como metodologia de cálculo o valor do vale alimentação de hoje já com o referido aumento da Resolução n. 03/2015 (R\$ 1.322,68). Multiplicou-se esse valor atualizado pelo percentual de aumento (14,804353%), encontrando o valor de R\$ 177,32 para o ano de 2025.

Multiplicou-se então esse valor pelo número de servidores que existem na Casa Legislativa hoje (40 servidores), totalizando um aumento de despesa de R\$ 7.092,80 por mês e de R\$ 92.206,40 para o ano de 2025.

Para os anos de 2026 e 2027 acrescentou-se um percentual de evolução da despesa de 5% ao ano.